



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.391 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1350
Data: 27/12/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.234.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
58	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.91.00 01.110.0000	51	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.00 01.110.0000	144.000,00
738	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.90.11.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	890.000,00
768	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.90.11.00 01.110.0000	772	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.91.13.00 01.110.0000	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
162	02.09.03 12.365 0066 2125 3.3.90.39.00 01.210.0000	169	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.91.13.00 01.210.0000	445.000,00
651	02.26.01 18.543 0079 2163 3.3.71.70.00 01.110.0000	696	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.91.13.00 01.110.0000	115.000,00
651	02.26.01 18.543 0079 2163 3.3.71.70.00 01.110.0000	874	02.49.01 04.122 0060 2226 3.1.91.13.00 01.110.0000	15.000,00
738	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.90.11.00 01.110.0000	725	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.91.13.00 01.110.0000	320.000,00
738	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.90.11.00 01.110.0000	753	02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.91.13.00 01.110.0000	240.000,00
738	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.90.11.00 01.110.0000	815	02.45.01 04.122 0060 2222 3.1.91.13.00 01.110.0000	330.000,00
738	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.90.11.00 01.110.0000	831	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.91.13.00 01.110.0000	190.000,00

23



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.391/2024 - Fls. 2

768	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.90.11.00 01.110.0000	655	02.31.01 04.124 0060 2112 3.1.91.13.00 01.110.0000	70.000,00
768	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.90.11.00 01.110.0000	845	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.91.13.00 01.110.0000	40.000,00
768	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.90.11.00 01.110.0000	861	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.91.13.00 01.110.0000	160.000,00
768	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.90.11.00 01.110.0000	897	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.91.13.00 01.110.0000	130.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo